



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , de 2023

(Do Sr. Osmar Terra e outros)

Acrescenta o § 16 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as diretrizes para os Planos de Carreira e os pisos salariais nacionais dos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a acrescido do seguinte § 16:

“Art. 198.....

.....
§ 16. Lei federal disporá sobre as diretrizes para os Planos de Carreira e os pisos salariais nacionais dos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento dos referidos pisos salariais nacionais e para o pagamento de indenização a médicos por atuação em área de difícil fixação.”
(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



* C D 2 3 2 8 5 2 1 2 8 2 0 0 *

Há, no texto constitucional, diversos dispositivos relacionados à saúde, a exemplo do art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que “as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único [...]”, a ser financiada “com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

O legislador ordinário editou a Lei nº 8.080, de 19/9/1990, para instituir o “Sistema Único de Saúde” (SUS), que, com o objetivo de racionalizar e uniformizar as políticas de saúde em todo o território nacional, organizou a rede de saúde pública determinada pelo constituinte, composta de equipes de saúde da família e de milhares de postos, unidades de pronto atendimento e hospitais.

Consta, na Lei nº 8.080/1990, a delimitação das competências de todos os Entes federativos, sujeitando-os, de norte a sul do País, aos mesmos princípios, diretrizes, objetivos e regras. Estabeleceram-se, assim, políticas de atenção primária, secundária e terciária à saúde da população, que “asseguram acesso universal e igualitário às ações de saúde” em todo o território nacional.

O art. 198 da Constituição Federal foi modificado ao longo dos anos, destacando-se, por exemplo, as Emendas nºs 29/2000 e 86/2015, que, nos seus §§ 1º e 2º, procuraram garantir recursos orçamentários e financeiros para custear as políticas públicas do SUS, que contribuíram para a evolução geral dos indicadores de saúde da população brasileira nas últimas décadas¹.

No entanto, o SUS não depende apenas dos recursos citados para a execução das políticas de saúde pública, pois os recursos humanos também são fundamentais para o atendimento da população, que exige a participação de milhares de profissionais na prevenção e no tratamento de doenças, tal como constatamos no período de enfrentamento do coronavírus (Covid-19).

¹ Ver: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude.html>. Acesso em: 20 jun. 2023.



O problema é que o SUS não tem, ainda hoje, uma lei nacional para disciplinar os seus recursos humanos. Em razão de lacuna do texto constitucional, o SUS não conta com uma política estruturada e coordenada de recursos humanos, que lhe proporcione, independentemente do governo eleito, condições de materializar as políticas de saúde em favor da população em todo o território nacional.

Propomos, por isso, a alteração do § 5º do art. 198 da Constituição Federal, para possibilitar a edição de uma lei nacional para disciplinar os recursos humanos do SUS. Com isso, ao lado da Lei nº 8.080/1990, que disciplina a rede de saúde pública, o legislador poderá estabelecer princípios, diretrizes e regras de uma política estruturada, coordenada e permanente para os recursos humanos do SUS.

A Proposta de Emenda à Constituição alcançará diversos profissionais do SUS, à exceção de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, já beneficiados pelas Emendas nºs 51/2006 e 63/2010, que fundamentaram a edição da Lei nº 11.350, de 5/10/2006, que lhes garante princípios, diretrizes e regras uniformes em todo o território nacional.

Contamos com o apoio necessário para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição, para fundamentar a edição de uma lei nacional capaz de estruturar, organizar e coordenar os recursos humanos do SUS, contribuindo para a melhoria do atendimento prestado à população brasileira por equipes de saúde da família e em milhares de postos, unidades de pronto atendimento e hospitais.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado **OSMAR TERRA**

2023-7475





Proposta de Emenda à Constituição (Do Sr. Osmar Terra)

Acrescenta o § 16 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as diretrizes para os Planos de Carreira e os pisos salariais nacionais dos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Assinaram eletronicamente o documento CD232852128200, nesta ordem:

- 1 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 2 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 3 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 4 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 5 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 6 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 7 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 8 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 9 Dep. General Girão (PL/RN)
- 10 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 11 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 12 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 13 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 14 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 15 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 16 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 17 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 18 Dep. Daniela do Waginho (UNIÃO/RJ)
- 19 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 20 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 21 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 22 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 23 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)



- 24 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
- 25 Dep. Hélio Leite (UNIÃO/PA)
- 26 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 27 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 28 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 29 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 30 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 31 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 32 Dep. Zucco (PL/RS)
- 33 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 34 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 35 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 36 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 37 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 38 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 39 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 40 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 41 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 42 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 43 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 44 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 45 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 46 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 47 Dep. Dr Flávio (PL/RJ)
- 48 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 49 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 50 Dep. Capitão Samuel (PP/SE)
- 51 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 52 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)
- 53 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 54 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 55 Dep. Cleber Verde (MDB/MA)
- 56 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 57 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLIC/RS)
- 58 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 59 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 60 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 61 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)



- 62 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 63 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 64 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 65 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 66 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 67 Dep. Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)
- 68 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 69 Dep. Julio Arcoverde (PP/PI)
- 70 Dep. Eunício Oliveira (MDB/CE)
- 71 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 72 Dep. Bibo Nunes (PL/RS)
- 73 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 74 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 75 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 76 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 77 Dep. Rafael Simoes (UNIÃO/MG)
- 78 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 79 Dep. Junior Lourenço (PL/MA)
- 80 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)
- 81 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 82 Dep. Antônia Lúcia (REPUBLIC/AC)
- 83 Dep. Dr. Allan Garcês (PP/MA)
- 84 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 85 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 86 Dep. Jorge Goetten (REPUBLIC/SC)
- 87 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 88 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 89 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
- 90 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 91 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 92 Dep. Lebrão (UNIÃO/RO)
- 93 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 94 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 95 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 96 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 97 Dep. Daniel José (PODE/SP)
- 98 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 99 Dep. Glaustin da Fokus (PODE/GO)



- 100 Dep. Raimundo Costa (PODE/BA)
- 101 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 102 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 103 Dep. Pedro Paulo (PSD/RJ)
- 104 Dep. Rafael Brito (MDB/AL)
- 105 Dep. Sonize Barbosa (PL/AP)
- 106 Dep. Carlos Sampaio (PSD/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 107 Dep. Lázaro Botelho (PP/TO)
- 108 Dep. Zezinho Barbary (PP/AC)
- 109 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 110 Dep. Júlio Oliveira (PP/TO)
- 111 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 112 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 113 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 114 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 115 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 116 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 117 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 118 Dep. Pedro Aihara (PRD/MG)
- 119 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 120 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 121 Dep. Paulo Magalhães (PSD/BA)
- 122 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 123 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 124 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) *-(p_7899)
- 125 Dep. Eliza Virgínia (PP/PB)
- 126 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 127 Dep. Vermelho (PL/PR)
- 128 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
- 129 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 130 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 131 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 132 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 133 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 134 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 135 Dep. Bebeto (PP/RJ)
- 136 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 137 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)



- 138 Dep. Gerlen Diniz (PP/AC)
139 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
140 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
141 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
142 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
143 Dep. Nitinho (PSD/SE)
144 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
145 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)
146 Dep. Silvye Alves (UNIÃO/GO)
147 Dep. Luciano Vieira (REPUBLIC/RJ)
148 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
149 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
150 Dep. Missionária Michele Collins (PP/PE)
151 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
152 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
153 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
154 Dep. Augusto Puppio (MDB/AP)
155 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
156 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
157 Dep. Dra. Mayra Pinheiro (PL/CE)
158 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
159 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
160 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
161 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
162 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
163 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
164 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
165 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
166 Dep. Silvia Cristina (PP/RO)
167 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
168 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
169 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
170 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
171 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
172 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
173 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
174 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
175 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)



- 176 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 177 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 178 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 179 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 180 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 181 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 182 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 183 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 184 Dep. José Priante (MDB/PA)
- 185 Dep. Robinson Faria (PL/RN)
- 186 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 187 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 188 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 189 Dep. Giacobo (PL/PR)
- 190 Dep. Vinicius Gurgel (PL/AP)
- 191 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 192 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 193 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 194 Dep. Rosangela Moro (UNIÃO/SP)
- 195 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232852128200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Osmar Terra e outros